



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO  
"PALACIO MOYSÉS VIANNA"  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

**LEI Nº 1.740, DE 23 DE FEVEREIRO DE 1983**

Altera a redação da letra "b" do  
artigo 1º da Lei Municipal nº  
1.535.-

**GUILHERME BASSEDAS COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SAN-  
T'ANA DO LIVRAMENTO.-**

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 63,  
inciso VI, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal  
de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterada a redação da letra "b" do ar-  
tigo 1º da Lei Municipal nº 1535, de 05 de dezembro de 1980, que  
passa a ter a seguinte redação:

"Art. 1º - .....

**b - De Provimento em Comissão**

03- Recepcionistas ..... Padrão CC-01

21- Assessoras de Vereadores ..... Padrão CC-02

02- Assistentes Legislativo ..... Padrão CC-02"

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, es-  
ta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 23 de fevereiro de 1983



(as.) **GUILHERME BASSEDAS COSTA**  
Prefeito Municipal

**Registre-se e Publique-se!**

(as.) **MOACIR DE LIMA PEREIRA**  
Sec. Mun. de Administração